



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 013/2024

Concede licença e ajuda de custos a servidor da Câmara Municipal de Muqui.

O Presidente da Câmara Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

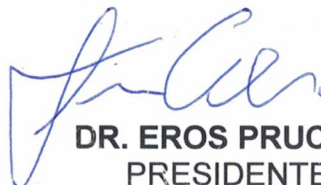
RESOLVE:


Art. 1º - Conceder 5 (cinco) dias de licença ao servidor WAGNER BRUM CASTILHO, ocupante do cargo de Assessor Legislativo de Segurança, referente ao período aquisitivo de 4 a 8/11/2024, para realizar curso obrigatório de Capacitação e Reciclagem de Vigilante, conforme exigências específicas da Lei 7.102/1983 e Portaria 3.233/2012 DG/DPF, que exige a reciclagem periódica dos profissionais de segurança privada.

Art. 2º - Conforme o § 2º, do art. 28 da Lei Municipal 497/2012 "Estruturação Administrativa e Plano de Cargos, Carreiras e Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Muqui- ES", que concede ajuda de custos, como forma de adiantamento, para a realização do referido curso, citado no artigo anterior, cabendo ao servidor posteriormente comprovar as despesas sob forma de ressarcimento ao erário Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muqui/ES, 18 de outubro de 2024.


DR. EROS PRUCOLI
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES
PUBLICAÇÃO
Publicado nos termos do Art. 89 da LOM
em 18/10/2024
Diretor Geral: 

www.camaramuqui.es.gov.br